



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº
823/2021

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, à Sra. Shaila Santos da Silva, pedido de informações sobre os trabalhos desenvolvidos e o relatório produzido pela empresa Maciel Consultores em 2018, apurando as contas do transporte coletivo na capital.

No dia 15/07/2021 esta Comissão Parlamentar de Inquérito realizou a oitiva da Sra. Shaila Santos da Silva, responsável pela assinatura do relatório feito pela empresa Maciel Consultores em 2018, apurando as contas do transporte coletivo na capital, na qualidade de testemunha. Ocorre que, na oitiva, diversas questões permaneceram obscuras, de forma que, ao fim, entendeu-se por bem em remeter as questões por escrito, possibilitando à testemunha que contribua com a verdade para elucidar os fatos objeto da investigação.

Ante o exposto:

1. Requer que sejam respondidas por escrito as questões constantes no anexo deste requerimento.
2. Reitera-se o requerimento oral feito na reunião de que sejam informados os demais integrantes da equipe responsável pela elaboração do relatório com suas respectivas funções, bem como requer que sejam informados os membros da Diretoria da Maciel Consultores responsáveis pelas tratativas com o Poder Público municipal nas fases de apresentação de proposta, contratação e execução do serviço, bem como pela coordenação ou chefia da equipe incumbida pela elaboração do relatório.
3. Requer que seja informado o adquirente das cotas decorrentes de seu desligamento da Maciel Consultores e os respectivos valores envolvidos.

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 20/07/21
Hora: 13:51:17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4. Requer, considerando que o relatório de auditoria da Maciel Consultores indicou a tarifa de R\$ 6,35, os estudos do movimento Tarifa Zero indicaram a tarifa de R\$ 3,45 e que a tarifa definida foi de R\$ 4,50, que seja informado se a Sra. participou das tratativas e/ou reunião que definiu o valor da tarifa de R\$ 4,50, quem participou das referidas tratativas e/ou reunião, bem como os critérios técnicos ou de outra natureza que levaram a tal definição.
5. Faculta-se à Sra. Shaila Santos da Silva prestar outras informações e provas que sejam relevantes para a elucidação dos fatos objeto de investigação pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, considerando a qualidade de testemunha, reitera-se a necessidade de respostas assertivas, com vistas a, de fato, contribuir para elucidação dos fatos e para o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Vereadora Bella Gonçalves

Ao Senhor

Vereador Gabriel

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da BHTRANS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO

Questões à Sra. Shaila Santos da Silva sobre os trabalhos desenvolvidos e o relatório produzido pela empresa Maciel Consultores em 2018, apurando as contas do transporte coletivo na capital

1. Qual a sua formação acadêmica? Qual sua experiência profissional?
2. Qual o período em que a senhora trabalhou na empresa Maciel Consultores?
3. Qual era a sua função na empresa?
4. Por que a senhora saiu da empresa?
5. A senhora participou de alguma forma da licitação da Concorrência Pública 2017/002, na qual a Maciel sagrou-se vencedora para realização da auditoria?
6. Quais eram as suas atribuições no procedimento da Auditoria para apuração dos custos das 4 concessionárias do serviço de transporte público e coletivo de BH e consequente revisão tarifária?
7. A Maciel Consultores, como dito, foi vencedora na concorrência Pública 2017/002, como única licitante, com uma proposta de preço no valor de R\$ 944.000,00. Como contadora que executou, pelo menos em tese, o trabalho, esse é um valor adequado para prestar o serviço da magnitude do descrito no contrato? Mesmo com esse universo de dados para análise tão complexo como o que era exigido?
8. Na fase de apuração de preços que antecedeu a Concorrência Pública nº 2017/002, a BHTRANS levantou o preço base para a licitação no valor de R\$ 2.248.500,00. Ainda assim, a Maciel apresentou um valor inferior em 42% quando comparado ao valor de referência. A senhora pode justificar como a Maciel conseguiu apresentar um preço tão baixo?
9. A Maciel tinha competência para realizar o objeto determinado de revisão tarifária, com a apuração de todos os custos das empresas, pelo valor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

apresentado? Não lhe pareceu manifestamente inexigível um objeto tão extenso em comparação a um valor?

10. A Setra-BH participou de alguma forma dessa concorrência? O sindicato das empresas prestou algum tipo de auxílio para a elaboração das propostas?
11. A BHTRANS abriu prazo para que a Maciel Consultores comprovasse a viabilidade de execução do serviço, dado o valor apresentado?
12. A BHTRANS fez qualquer tipo de ponderação acerca da proposta apresentada pela Maciel?
13. A Maciel executou os serviços na forma como era exigido no contrato? Os serviços realizados foram compatíveis com os contratados? Solicita-se à depoente que nos descreva o serviço para o qual a empresa foi contratada.
14. Ao final dos trabalhos, você assina um relatório que conclui que o valor justo da tarifa do sistema de transporte coletivo da capital deveria ser R\$ 6,35. Nos explique como a Maciel Consultores chegou a este valor.
15. A senhora alega em sua página do LinkedIn que possui 17 anos de experiência profissional em Auditoria Interna e Externa, e mais de 23 anos na área contábil. Logo, presumimos que saiba quais são os princípios básicos que regem os trabalhos de auditoria. A senhora pode afirmar que o seu trabalho e o trabalho da Maciel Consultores na auditoria de 2018, seguiu esses princípios e executou os serviços com probidade, observando o exigido no contrato?
16. O projeto básico constante do ANEXO I do edital da Concorrência Pública n.2017/002 descrevia o objeto da contratação como uma apuração, MÊS A MÊS, dos anos de 2013 a 2016, de TODOS os custos, receitas e investimentos, individualmente, para cada uma das 4 consorciadas do transporte público coletivo da capital. A Maciel seguiu o que estava determinado em edital?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

17. Por que a Maciel afirmou que a conclusão da sua auditoria baseou-se na análise da totalidade das notas ou em amostras não inferiores a 70%, uma vez que o edital não comportava a análise por amostragem.
18. A Senhora mantém a afirmação que a empresa apurou, no mínimo, 70% das amostras para apuração dos custos da concessionária?
19. A Maciel consultores limitou-se a solicitar das concessionárias, documentos dos meses de maio e outubro de 2013, janeiro e julho de 2014, março e setembro de 2015, agosto e dezembro de 2016, o que representa 16,7% de amostra do que deveria ter sido pedido, conforme determinado em edital, ou seja, em desconformidade com o descrito nos itens acima e em descumprimento do objeto do contrato. Porque a senhora assinou esse documento como responsável técnica e quais informações têm a prestar sobre esse fato?
20. A senhora tem conhecimento de fraude na auditoria? O serviço realizado foi decorrente de incompetência, ou de má-fé dos envolvidos?
21. Por qual razão não foi cumprido o objeto do edital, uma vez que foi contratado um serviço e prestado outro?
22. Como se não bastasse ter feito uma análise por amostragem, o que não era permitido, vocês receberam amostras diferentes das que foram solicitadas à empresa. É comum em uma auditoria que a auditada escolha quais as notas e documentos serão analisados?
23. Porque não houve nenhum questionamento às empresas? Por que vocês aceitaram essas amostras?
24. Considerando que o trabalho feito não corresponde ao exigido no contrato, a Maciel fraudou, dolosamente, a auditoria? E em benefício de quem?
25. Durante a realização dos trabalhos, nas reuniões periódicas para acompanhamento da execução, não foi feito nenhum questionamento nesse pela BHTRANS?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

26. Quem era a pessoa na BHTRANS responsável por acompanhar a realização dos trabalhos de auditoria? A senhora esteve pessoalmente com esse servidor? Por quantas vezes?
27. Identificamos que, nas notas fiscais de aquisição de combustível, foram consideradas válidas notas que tinham como destinatário empresas de outras cidades. Como a senhora explica isso?
28. Existe um decreto municipal que proíbe o abastecimento de ônibus do transporte coletivo em Postos de Combustíveis. Por que foi aceita nota de abastecimento de ônibus em posto de combustível localizado na cidade de Lafaiete? A senhora considerou possível que um ônibus do transporte coletivo de BH tenha ido a Lafaiete abastecer em um posto da cidade, e retornado para a capital para prestar os serviços?
29. Vocês aceitaram para auditoria em BH, nota fiscal da empresa "Transporte Coletivo Juatuba", que nem integra os consórcios que operam na cidade. Por que? Porque esse valor foi considerado para apuração dos custos do transporte em Belo Horizonte?
30. Ainda sobre as notas de combustíveis, diversas delas não contém o local de entrega do combustível, e em diversas delas a empresa que fez o transporte não é sequer de Belo Horizonte. Isso não lhe levanta nenhuma suspeita como auditora? Porque não foi feito nenhum questionamento nesse sentido?
31. Vocês, ao realizarem a auditoria, deduziram que o local de entrega era Belo Horizonte? Vocês realizaram os trabalhos com base em suposições?
32. O Ministério Público em seu relatório constatou nas notas fiscais de combustíveis entregues pelas concessionárias à Maciel, uma disparidade dos valores pagos pelas empresas por litro de óleo diesel, no mesmo dia, às mesmas distribuidoras, inclusive entre empresas integrantes dos mesmos consórcios. Por que isto não foi questionado?
33. Vocês também aceitaram inúmeras notas rasuradas para fins de auditoria. Por que foram aceitas esse tipo de nota? Você como especialista em auditorias costuma aceitar notas rasuradas no seu trabalho?



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

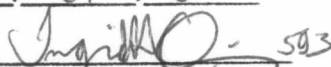
34. Reiterando o item acima: Nenhum questionamento foi feito? Ninguém viu essas irregularidades? Ninguém solicitou sequer informações adicionais? Explique novamente, diante dessa questão, em que consistiu o seu trabalho nessa auditoria.
35. Vocês não analisaram o uso compartilhado de garagens. Simplesmente afirmaram que “as empresas não possuem os custos de utilização de garagens, dessa forma não foi possível efetuar qualquer tipo de teste para a utilização da garagem para outros fins”. Isso não compõe o custo? Isso não interfere no valor da operação? Então porque não foi apurado?
36. Sobre o valor do aluguel das garagens, a Maciel simplesmente aceitou os valores informados pelo Setra, sindicato que representa as auditadas, sem qualquer análise ou questionamento. Isso lhe parece uma postura compatível com uma auditoria? Favor explicitar as razões.
37. Foram identificados alugueis de garagens com quantidade de ônibus semelhantes e valores completamente destoantes; há garagens locadas de pessoas/empresas do mesmo grupo empresarial. Porque isso não foi questionado?
38. Para o relatório que a senhora assina, a Maciel aceitou documentos com divergências nas despesas com IPVA e seguro obrigatório da frota. Explique a essa CPI porque a senhora não pediu explicações sobre esses documentos.
39. Qual o número de veículos foi considerado pela auditoria: o referente ao pagamento do IPVA ou o referente ao pagamento de seguro?
40. A planilha do item SEGURO/IPVA elaborada pela Maciel, apresenta valores divergentes (e superiores) para o somatório dos gastos apurados das empresas com IPVA, seguro e DPVAT da frota. O valor está somado errado. A senhora e a Maciel somaram errado ou vocês apenas aceitaram os valores fornecidos sem nenhuma auditoria efetiva sobre eles?
41. Tudo que foi mostrado até agora impacta diretamente no preço da tarifa na cidade. Existe no contrato uma obrigação de revisão tarifária, que vocês deveriam ter feito e não fizeram. O contrato prevê que os ganhos de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

produtividade das concessionárias serão passados 50% a eles, e 50% apropriados pela tarifa. Ou seja, quanto maior a eficiência das empresas, maior seria o valor repassado para a redução da tarifa. Se, por outro lado, as empresas atuam no vermelho, nunca teremos essa redução. O relatório que a senhora apresentou demonstra que as empresas estão tendo prejuízo? É isso mesmo?

42. Após todos esses documentos, explique como se chegou em R\$ 6,35 como valor adequado para o preço da passagem da capital.
43. Houve atuação em conluio com a Maciel para fraude? Quem esteve envolvido?
44. A Maciel deveria, antes do início dos trabalhos, apresentar a equipe técnica responsável pelo projeto, e foram apresentados 6 nomes. Destes, 3 foram substituídos durante os trabalhos. Por que? Você estava na equipe original ou entrou depois? Quais as razões das substituições?
45. A BHTRANS conferiu se os substitutos possuíam experiência e formação acadêmica equivalente ou superior à dos substituídos, como determina o item 10.4.7 do edital?
46. Porque nenhum dos responsáveis técnicos constantes na apresentação da proposta da Maciel que venceu a licitação assinou os relatórios? Eles efetivamente participaram dos trabalhos?
47. A senhora assinou o relatório final entregue pela Maciel. Logo, você é responsável por todo esse trabalho e pelas conclusões ali apresentadas. Quem mais é responsável pelo trabalho? Ou a senhora fez tudo sozinha?
48. A BHTRANS atuou em conluio com a Maciel, com vistas a obter, por essa auditoria, resultados mais favoráveis para as empresas concessionárias de transporte coletivo por ônibus?
49. A Setra-BH auxiliou ou interferiu de alguma forma na realização dos trabalhos para beneficiar as empresas que representa?

Proposição Inicial
Avulsos distribuídos em:
20 / 07 / 21

Responsável pela distribuição